EMENDA LEGISLATIVA N. 16, DE 11 DE JUNHO DE 2025.
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 24/2025

Modifica o Projeto de Lei Ordinária n. 24/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Itapoá para o período de 2026 a 2029 e dá outras providências.

Art. 1º. Fica alterado o PPA do Projeto de Lei Ordinária n. 24/2025 para criar Ação na Secretaria de Turismo e Cultura, passando a constar com a seguinte redação:

I - AÇÃO: Construção de Complexo Multiuso para Eventos Automotivos e Shows

Art. 2°. Os recursos financeiros destinados à execução da ação serão transpostos da seguinte forma:

Anulação:

Secretaria: Secretaria da Fazenda

Unidade: Departamento de Finanças

Ação: 2018 Manutenção da Secretaria da Fazenda

Valor Anulado				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
10,00	10,00	10,00	10,00	40,00

Suplementação:

Secretaria: Secretaria de Turismo e Cultura

Unidade: Departamento de Turismo

Ação: **Construção de Complexo Multiuso para Eventos Automotivos e Shows**

Valor Suplementado				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
10,00	10,00	10,00	10,00	40,00

Meta Física (ano da execução)				
Edificação (Un)				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0	1	0	0	1

Art. 3º. Ficam criados os objetivos e as diretrizes na nova Ação do PPA: **Construção de Complexo Multiuso para Eventos Automotivos e Shows**, passando a constar conforme abaixo:

I - Objetivos:

1. Atrair turistas e movimentar a economia local durante todo o ano, oferecendo uma infraestrutura moderna e adequada para a realização de eventos de grande porte, de forma a contribuir com a geração de emprego e renda por meio da promoção contínua do Turismo.

II - Diretrizes:

a) Infraestrutura de Qualidade, Versátil e Inclusiva

1. Planejar, construir ou adaptar espaços multifuncionais que permitam a realização de eventos diversos, como feiras, shows, encontros de carros e motos, festivais culturais e congressos.
2. Garantir condições adequadas de acessibilidade universal, segurança, conectividade digital (Wi-Fi) e capacidade estrutural compatível com grandes públicos.

b) Calendário Anual de Eventos

1. Criar e divulgar um calendário de eventos distribuído ao longo do ano, com enfoque na diversidade cultural, esportiva, musical, gastronômica e temática.
2. Priorizar a realização de eventos em períodos de baixa temporada, com o objetivo de manter o fluxo turístico contínuo e aquecer a economia local nos meses de menor movimento.

c) Parcerias com a Iniciativa Privada e o Setor Criativo

1. Estimular parcerias com empresas de entretenimento, produtores culturais, clubes automotivos e organizadores de eventos especializados.
2. Fomentar investimentos privados nos setores de hotelaria, gastronomia, transporte, lazer e serviços, fortalecendo toda a cadeia econômica associada ao turismo.

4°. Esta Emenda Legislativa entra em vigor com a conversão do Projeto de Lei Ordinária n. 24, de 15 de abril de 2025, em Lei nos termos do artigo de vigência do referido Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Itapoá, 11 de junho de 2025.

Ivan Pinto da Luz – MDB
[assinado digitalmente]

Ademar Ribas do Valle Filho – MDB
[assinado digitalmente]

Daniel Silvano Weber – UNIÃO BRASIL
[assinado digitalmente]

Diego Ângelo Antunes – PL
[assinado digitalmente]

Valdecir Antônio Luiz da Silva – Avante
[assinado digitalmente]

Jessica Lana Lemonie – PL
[assinado digitalmente]

Marcio José Puglia de Melo – PSD
[assinado digitalmente]]

Marta Ferreira da Luz – PL
[assinado digitalmente]

Odinei da Silva – MDB
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador